LEI Nº 5127, DE 4 DE ABRIL DE 1996

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA LEILA MARIA DE SOUZA.

Autoria: VEREADOR JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LEILA MARIA DE SOUZA, a atual Rua "D", situada no Bairro Belo Vale II, que se inicia na Rua "E" entre o lote 48 da quadra 08 e a praça e termina na Rua "G", entre a praça e o lote 33 da quadra 07.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação da denominação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de abril de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretária Municipal Governo

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município